



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



CONTRATO Nº 164/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS/PM – BS 162/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO FMAS/PM – BS 097/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BERNARDO SAYÃO - TO, CNPJ N.º 13.055.273/0001-85, neste estado representado pôr sua atual Secretária Municipal de Assistência Social Sr.ª ELISZÂNGELA ALVINO DA SILVA ANTUNES, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 900.094.361-20 e RG. Nº 032.520 residente e domiciliada na Rua 14 de julho, centro de Bernardo Sayão - TO, no gozo de seus plenos direitos, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado à empresa, **PESSOA/JURIDICA: DISTRIBUIDORA LAVOR DE UTILIDADES DOMESTICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 31.170.141/0001-86, Inscrição Estadual Nº 29.490.587-1 com sede no Endereço: Avenida Bernardo Sayão, nº 2048 - Bairro: Centro CEP: 77.760-000, Cidade: Colinas do Tocantins, Estado: TOCANTINS, por seu representante legal o Sr. BRUNO PABLO MAIONE LAVOR, Cargo/Função: Sócio Administrador, portador do RG: 614.078 SSP-TO, inscrito no CPF Nº 066.474.441-90.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento contratual está fundamentado na **DISPENSA DE LICITAÇÃO FMAS/PM – BS 097/2026** com fulcro na lei de licitações e contratos administrativos nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, **art. 75. Inciso II** nos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de utensílios para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, Município de Bernardo Sayão – TO, no exercício de 2026.

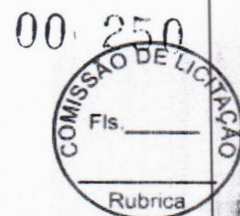
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABRIDOR EM AÇO INOX, IDEAL PARA ABRIR GARRAFAS TAMPAS E LATAS, DIMENSÃO 9,0CM X 4,5CM	4	UND	R\$ 4,22	R\$ 16,89
2	ASSADEIRA DE ALUMINIO GRANDE RETANGULAR 60X45X6	4	UND	R\$ 78,33	R\$ 313,31
3	BACIA PLÁSTICA REDONDA 10 LTS RESISTENTE	3	UND	R\$ 15,93	R\$ 47,79
4	BACIA PLÁSTICA REDONDA 05 LTS RESISTENTE	4	UND	R\$ 12,83	R\$ 51,31
5	BACIA DE ALUMINIO REDONDA 03 LTS RESISTENTE	3	UND	R\$ 31,17	R\$ 93,52
6	BANDEIJA DE PLASTICO RESISTENTE RETANGULAR RESTAURANTES ANTIADERENTE 51X38	3	UND	R\$ 26,83	R\$ 80,50
7	BANDEIJA DE AÇO INOX RESISTENTE RETANGULAR RESTAURANTES 45X35	3	UND	R\$ 43,47	R\$ 130,41
8	BAILARINA DE VIDRO REDONDA 9X30X30 MATERIAL RESISTENTE	2	UND	R\$ 64,14	R\$ 128,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

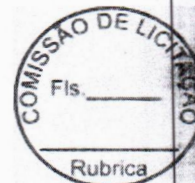


9	BATEDOR FUE, CABO BRANCO DE PLASTICO TAMANHO 30CM	3	UND	R\$ 32,68	R\$ 98,05
10	BICO DE CONFEITAR BOLO EM INOX, MODELOS DIVERSOS	5	UND	R\$ 32,92	R\$ 164,58
11	BOLEIRA REDONDA DE VIDRO COM TAMPA TAMANHO 30CM	4	UND	R\$ 98,00	R\$ 392,00
12	BORRACHA DE SILICONE PARA PANEIA DE PRESSÃO 7LT	4	UND	R\$ 8,68	R\$ 34,72
13	BORRACHA DE SILICONE PARA PANEIA DE PRESSÃO 15LT	1	UND	R\$ 40,66	R\$ 40,66
14	BORRACHA DE SILICONE PARA PANEIA DE PRESSÃO 25LT	1	UND	R\$ 67,36	R\$ 67,36
15	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA 21LT	3	UND	R\$ 41,45	R\$ 124,34
16	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA 50LT DE BOA QUALIDADE	4	UND	R\$ 103,69	R\$ 414,75
17	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO 20LT DE BOA QUALIDADE	3	UND	R\$ 41,15	R\$ 123,44
18	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO 24LT DE BOA QUALIDADE	3	UND	R\$ 52,52	R\$ 157,57
19	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO 30LT DE BOA QUALIDADE	3	UND	R\$ 69,40	R\$ 208,21
20	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO 56LT DE BOA QUALIDADE	3	UND	R\$ 80,46	R\$ 241,38
21	CAIXA TERMICA 50LT DE BOA QUALIDADE	1	UND	R\$ 484,85	R\$ 484,85
22	COADOR DE CAFÉ GRANDE, DE FLANELA 100% ALGODÃO CABO DE PLASTICO	13	UND	R\$ 8,96	R\$ 116,48
23	COLHER DE INOX PARA REFEIÇÃO 20CMX4,5CM DE BOA QUALIDADE	50	UND	R\$ 4,08	R\$ 204,00
24	COLHER DESCARTAVEL PCT COM 50 UNIDADES	30	PCT	R\$ 4,43	R\$ 132,80
25	COLHER DE INOX PARA SOBREMESA, TAMANHO 17X4 CM	50	UND	R\$ 5,20	R\$ 260,00
26	CONCHA FUNDA MEDIA PARA SOPA, FEIJÃO, CALDO, EM AÇO INOX 30CM	3	UND	R\$ 14,52	R\$ 43,55
27	CONCHA ESPUMADEIRA MEDIA PARA FRITURAS EM AÇO INOX 30CM	3	UND	R\$ 15,86	R\$ 47,57
28	COLHER DE INOX PARA ARROZ GRANDE 7X30CM	3	UND	R\$ 14,49	R\$ 43,47
29	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE LARGURA 6,5CM ALTURA 13CM 300ML	40	UND	R\$ 7,00	R\$ 280,00
30	COPO DESCARTAVEL 200ML CAIXA COM 2.500 UNIDADES	15	CX	R\$ 146,18	R\$ 2.192,70
31	COPO DESCARTAVEL 50ML CAIXA COM 5.000 UNIDADES	5	CX	R\$ 171,80	R\$ 859,00
32	CUSCUZEIRA MEDIA EM ALUMINIO Nº18 CAPACIDADE 2,5LT	2	UND	R\$ 68,71	R\$ 137,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
 AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
 BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
 E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



33	CUSCUZEIRA GRANDE EM ALUMINIO Nº28 CAPACIDADE 8,5LT	2	UND	R\$ 93,15	R\$ 186,31
34	ESPRESSOR DE BATATA EM AÇO INOX MANUAL, 10X20X27 CM	2	UND	R\$ 14,72	R\$ 29,44
35	FACA DE INOX PARA REFEIÇÃO 20CM DE BOA QUALIDADE	50	UND	R\$ 2,94	R\$ 147,17
36	FACA GRANDE COM LAMINA AÇO INOX CABO BRANCO ANATOMICO DE POLIPROPILENO COMPRIMENTO DA LAMINA: 20CM; LARGURA 3,7CM; COMPRIMENTO DO CABO 14CM; ESPESSURA 1,3MM	3	UND	R\$ 24,75	R\$ 74,25
37	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 4,5X20CM	3	UND	R\$ 30,93	R\$ 92,79
38	GARFO DESCARTAVEL PCT COM 50 UNIDADES	40	PCT	R\$ 4,64	R\$ 185,73
39	GARFO INOX PARA REFEIÇÃO 20CM DE BOA QUALIDADE	50	UND	R\$ 2,66	R\$ 133,17
40	GARRAFA GRANDE PARA CAFÉ, 2LT EM INOX COM SISTEMA DE BOMBEAMENTO	3	UND	R\$ 162,00	R\$ 486,00
41	GUARDANAPO DE PAPEL PEQUENO, PCT 50 UNIDADES	25	PCT	R\$ 3,11	R\$ 77,83
42	ISQUEIRO CORES SORTIDAS, ASCENDE ATE 3000 MIL VEZES, POSSUI SELO OLOGRAFICO DO INMETRO QUE GARANTE ORIGINALIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA	4	UND	R\$ 6,33	R\$ 25,31
43	JARRA DE PLASTICO RESISTENTE CAPACIDADE 3LT	8	UND	R\$ 20,98	R\$ 167,81
44	JARRA DE VIDRO CAPACIDADE 2LT	3	UND	R\$ 35,00	R\$ 105,00
45	JOGO DE POTES PARA MANTIMENTOS 5 PEÇAS	2	UND	R\$ 48,81	R\$ 97,61
46	PANELA CAÇAROLA Nº20 ALUMINIO BATIDO COM TAMPA	2	UND	R\$ 66,83	R\$ 133,66
47	PANELA CAÇAROLA Nº25 ALUMINIO BATIDO COM TAMPA	3	UND	R\$ 115,23	R\$ 345,69
48	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMINIO 15LT PROFICIONAL COM FECHAMENTO EXTERNO	1	UND	R\$ 781,76	R\$ 781,76
49	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMINIO 25LT PROFICIONAL COM FECHAMENTO EXTERNO	1	UND	R\$ 695,00	R\$ 695,00
50	PANELA LEITEIRA EM ALUMINIO 2LT	3	UND	R\$ 40,06	R\$ 120,19
51	PANELA CALDEIRÃO EM ALUMINIO INDUSTRIAL 20LT COM TAMPA	2	UND	R\$ 219,67	R\$ 439,33
52	PAPEL FILME 28X30 MT	13	UND	R\$ 5,84	R\$ 75,88
53	PENEIRA COADOR EM AÇO INOX 24X40	3	UND	R\$ 10,98	R\$ 32,93
54	PEGADOR DE INOX PARA SALADA TAMANHO 20,5CM	4	UND	R\$ 10,56	R\$ 42,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



55	PILÃO SOCADOR DE ALHO EM ALUMINIO BATIDO GROSSO 250ML	2	UND	R\$ 76,11	R\$ 152,23
56	PILHA AA DE BOA QUALIDADE PACOTE COM 04 UNIDADES	13	PCT	R\$ 9,77	R\$ 127,01
57	PILHA AAA DE BOA QUALIDADE PACOTE COM 04 UNIDADES	13	PCT	R\$ 13,64	R\$ 177,28
58	POTE EM VIDRO PARA CAFÉ E AÇUCAR CAPACIDADE 1,5LT	3	UND	R\$ 20,47	R\$ 61,42
59	POTE DE VIDRO COM TAMPA 17X17X7CM 640ML	7	UND	R\$ 19,17	R\$ 134,19
60	PRATO PLASTICO RESISTENTE QUADRADO PARA REFEIÇÃO 17CM	50	UND	R\$ 5,70	R\$ 284,84
61	PRATO DESCARTAVEL RASO DE 21CM 10UND POR PACOTE	40	PCT	R\$ 3,33	R\$ 133,07
62	PRATO FUNDO DE VIDRO TRANSPARENTE 22CM PARA REFEIÇÃO	50	UND	R\$ 5,90	R\$ 294,84
63	PRATO DE VIDRO PARA SOBREMESA 19CM	50	UND	R\$ 6,08	R\$ 303,84
64	RABEIRA PARA CAFÉ, DE ALUMINIO CABO COM REVESTIMENTO DE PLASTICO	3	UND	R\$ 25,58	R\$ 76,75
65	RALADOR INOX 4 FACES DE 24CM	2	UND	R\$ 16,88	R\$ 33,77
66	RALADOR MULTIFUNCIONAL DE REPOLHO DE PLASTICO COM LAMINA EM AÇO 32X10CM	2	UND	R\$ 33,49	R\$ 66,98
67	SUORTE PARA BOTIJÃO DE GAS 35X35X13 REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM RODINHA	4	UND	R\$ 34,30	R\$ 137,21
68	TABUA PARA CORTES, PLACA DE POLIETILENO REFORÇADO 50X30	3	UND	R\$ 111,72	R\$ 335,16
69	TRAVESSA, MATERIAL: VIDRO, TAMANHO: 30 X 20 X 5 CM, TIPO: REFRAATÁRIA, FORMATO: OVAL	4	UND	R\$ 52,41	R\$ 209,63
70	XÍCARA VIDRO TRANSPARENTE (150ML) SIMILAR À MARCA TRAMONTINA OU DE MELHOR QUALIDADE	50	UND	R\$ 6,61	R\$ 330,67
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 15.064,87	

Importa o presente em R\$ 15.064,87 (quinze mil sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PAGAMENTOS

3.1. Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme a cláusula segunda deste instrumento contratual, em até 30 dias após o recebimento dos produtos e da nota fiscal;

3.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior o CONTRATADO deverá fazer constar na nota fiscal, o número do contrato ou do documento hábil com a descrição dos produtos, sem rasura, em nome da CONTRATANTE, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada;

3.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo responsável da solicitação e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as devidas correções. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**

CNPJ: 25.086.596/0001-15

AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

3.4. É obrigação do CONTRATADO de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a **habilitação** na licitação ou na contratação direta, conforme **art. 92º, inciso XVI da lei nº. 14.133/2021**.

3.5. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em nome do CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 A contratada deverá ter disponibilidade durante a vigência contratual, entregar os produtos sempre que for solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Fica convencionado que poderão ocorrer solicitações de urgências solicitadas pela Secretária de Assistência Social.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A)

As obrigações do **CONTRATADO (A)**:

5.1. Executar a entrega dos produtos contratados valendo-se das melhores técnicas, zelo e ética, com garantia e qualidade, atendendo as especificações ou termos de referências, fornecidos pela Contratante, complementado com a proposta apresentada, e entregá-los totalmente concluídos;

5.2. Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços/produtos nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade, apresentando relatórios de suas atividades, sempre que solicitado pela CONTRATANTE;

5.3. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais/produtos onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução;

5.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou contratação direta;

5.5. Responsabilizar-se pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento efetuado pela CONTRATANTE;

5.6. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes da execução dos serviços, transportes, locomoção, alimentação, hospedagem e estadia de pessoal, pagamentos de seguros, tributos, encargos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações da **CONTRATANTE**:

6.1. Providenciar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nos prazos estipulados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados a entrega dos produtos pelo responsável pela fiscalização;

6.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos, por intermédio de servidor designado especialmente para este fim;

6.3. Comunicar ao CONTRATADO, através do executor designado, toda e quaisquer irregularidades ocorridas na entrega dos produtos e exigir as devidas providências que demandem do CONTRATADO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15

AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



6.4. Designar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos;

6.5. Atestar a execução da entrega dos produtos efetivamente realizada e conforme as especificações técnicas dos mesmos;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O prazo de vigência desta contratação terá início na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2026. Tratando-se, quando caracterizado, de serviço de natureza contínua, o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração, seja comprovada a manutenção da vantajosidade da contratação e permaneçam atendidas as condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRECIMOS E SUPRESSÕES:

8.1. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas conforme o art. 124 da lei 14.133/2021;

8.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento) conforme art. 125 da lei 14.133/2021;

8.3. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês conforme art. 132 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentaria:

ÓRG.	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ./ATIV.	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE
04.16.00	16	08	122	0104	2.191	3.3.90.30.00	371	1.500
04.16.00	16	08	122	0104	2.193	3.3.90.30.00	409	1.660
04.16.00	16	08	122	0104	2.194	3.3.90.30.00	433	1.660
04.16.00	16	08	244	0104	2.195	3.3.90.30.00	477	1.660
04.16.00	16	08	244	0104	2.198	3.3.90.30.00	523	1.660
04.16.00	16	08	244	0104	2.209	3.3.90.30.00	888	1.706

CLÁUSULA DECIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

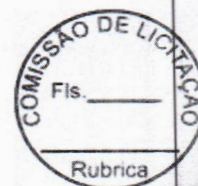
10.1. As infrações e sanções administrativas serão aplicadas ao contratado conforme o previsto nos artigos 155 e 156 da lei nº 14.133/2021;

10.2. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 Lei nº 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
 AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
 BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0– 63 3422-1241
 E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



10.3. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere ao item anterior será composta de 02 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 03 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do art. 156 da Lei 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) Dias úteis, contado da data da intimação conforme art. 166 da lei 14.133/2021;

11.2. O recurso de que trata o item anterior será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

11.3. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do art. 156 da lei 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento conforme art. 167 da lei 14.133/2021;

11.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente conforme art. 168 da lei 14.133/2021;

11.5. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei n.º 14.133/2021. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. Para a eficácia da contratação a mesma deverá ser publicada conforme a lei federal nº 14. 133 de 1º de abril de 2021 no âmbito do município de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins conforme segue:

14.2. Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei Nº 14.133/2021 no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

14.3. Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei Nº 14.133/2021 no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência do Município, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

00.256



contratações do Tribunal de Contas local, se houver.

14.4. O resultado final será divulgado em forma de extrato no diário oficial do município (www.bernardosayao.to.gov.br) o resultado final, com a indicação do fornecedor classificado em primeiro lugar.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Colinas - TO, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento. E, por estarem assim justas e acertadas, celebram o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual vai assinado pelas partes, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Bernardo Sayão - TO, 07 de outubro de 2026.

ELISZANGELA ALVINO DA SILVA ANTUNES

Secretária Municipal De Assistência Social
CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA LAVOR DE
UTILIDADES DOMESTICA
LTDA:31170141000186

Assinado de forma digital
por DISTRIBUIDORA LAVOR
DE UTILIDADES DOMESTICA
LTDA:31170141000186

DISTRIBUIDORA LAVOR DE UTILIDADES DOMESTICA LTDA

CNPJ: 31.170.141/0001-86
BRUNO PABLO MAIONE LAVOR
CPF: 066.474.441-90
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____